Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.395, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.800,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
12.361.0111.2028	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
1063	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	
586 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$15.000,00

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.2004	MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
309 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$2.000,00
311 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	

520 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.2007	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
544 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2072	BLOCO GESTAO DO SUAS	
1203	BL GSUAS FNAS	
9079 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$1.800,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R$ 63.800,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.2004	MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
301 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
314 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.000,00
05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.2006	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	
500 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2072	BLOCO GESTAO DO SUAS	
1203	BL GSUAS FNAS	
9080 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.800,00

TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: R$ 48.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de Julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.